

LEI N.º 1088/2003

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

R\$		
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545115011-167	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
2760 – 4490.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

05.00	SEC DE ADMIN, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
05.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2472204021-047	Telefonia e Telecomunicações	
0690 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00
0700 – 4490.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210012-121	Manutenção Posto de Saúde Sul	
2130 – 4490.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00
1030210012-122	Manutenção Posto de Saúde Nsa. Sra de Lourdes	
2160 – 4490.00.00	Aplicações Diretas	8.500,00
07.02	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
0824308012-135	Auxílio a Casa da Paz	
2350 – 3350.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
1442214012-152	Apoio a Documentação do Cidadão	
2560 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00
1442214012-153	Apoio a Assistência Jurídica do Cidadão	
2570 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00

08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.01	DEPTO DE INTERIOR	
2678226011-157	Construção Abrigos p/ Passageiros	
2620 – 4490.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00
08.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545115012-158	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
2630 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00
1545215012-162	Manutenção e Coleta de Lixo Urbano	
2700 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
2575115012-164	Manutenção da Iluminação Pública	
2720 – 3390.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito